TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROJETO SIMPLIFICADO

- 1 Para efeito do disposto no Decreto número 2.541 de 14 de junho de 2005, referente à apresentação do projeto de forma simplificada, o projeto em apreço, bem como execução da respectiva obra, atenderá na íntegra as exigências da Lei Municipal 256 de 16 de março de 1971 (Código de Obras do Município de Jandira), Decreto Estadual 12.342/78 regulamentado pela Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), Resolução do Departamento de Obras do Município de Jandira de 02 de janeiro de 1990, normas técnicas da ABNT, normas das concessionárias de serviços públicos, bem como todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes;
- 2 Estamos cientes que aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura, sobre o direito de propriedade do imóvel;
- 3 Os reservatórios de água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 12.342/78 e serão limpos semestralmente;
- 4 A edificação será abastecida pelas redes públicas de água e esgotos operadas pela Concessionária local ou sistema de esgotamento sanitário, conforme NBR;
- 5 (*) A edificação será dotada de sistema de esgotamento sanitário (especificar o sistema) e terá a disposição dos efluentes finais de acordo com as exigências e posturas fixadas na NBR 7229;
- 6 A edificação não terá vãos de iluminação e/ou ventilação em paredes com recuos inferiores a 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) da divisa do lote, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;
- 7 (*) A edificação contará com piscina conforme localização no projeto e atenderá as exigências e posturas do Decreto Estadual 12.342/78 e do Decreto Estadual nº 13.166:
- 8 A solução de eventuais problemas de drenagem de águas pluviais, coleta e disposição de efluentes sanitários, decorrentes da execução da obra, bem como após sua conclusão, serão de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico abaixo assinado;
- 9 A edificação atenderá as normas técnicas da ABNT no que se refere as condições de iluminação, ventilação, térmicas e acústicas;
- 10 (*) A edificação atenderá as disposições da legislação estadual, quanto à prevenção e combate a incêndios;

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade, exatidão e cumprimento das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado à Prefeitura do Município de Jandira.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.
Proprietário RG.: CPF:
Autor do Projeto Nome Qualificação
CREA ART Registro Municipal (CCM)
Responsável Técnico Nome

Qualificação CREA ART

Registro Municipal (CCM)

(*) Indicar somente quando necessário, conforme o tipo de projeto à ser apresentado.

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada com reconhecimento de firma das assinaturas.